

**PROGRAMA  
DE PESQUISA**

EDITAL DE FOMENTO  
AO PATRIMÔNIO,  
A MEMÓRIA E AS  
ARTES DO TERRITÓRIO  
CARIRIENSE

instituto  
**mirante**

**CARIRI**  
Centro Cultural

 **CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA



# SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL.....	3
2. O QUE É A GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA? .....	4
3. O QUE É O EDITAL? .....	5
5. METODOLOGIA .....	6
4. QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO EDITAL? .....	6
7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E TÉCNICOS.....	8
6. DOS PROJETOS CONTEMPLADOS .....	8
9. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR? .....	10
8. QUEM PODE PARTICIPAR? .....	10
10. COMO ME INSCREVER? .....	11
11. RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS .....	14
12. ETAPAS DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.....	15
13. RECURSOS .....	17
14. DAS PENALIDADES.....	17
15. DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM.....	17
LISTA DE ANEXOS .....	19



## 1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

O Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo é conceituado como um Centro Cultural Parque, instalado no município de Crato e gerido pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT/CE em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte. Sua infraestrutura atende, especialmente, a região do Cariri Cearense, compreendendo seus 29 municípios.

O CCCariri Sérvulo Esmeraldo é voltado à discussão e promoção da arte, ciência e tecnologia, aliadas à tradição cultural e à contemporaneidade, aberto aos processos de experimentação indo de encontro a um futuro sustentável, reunindo cultura, natureza, ciência e educação, esporte, lazer e turismo.

Suas instalações oferecem espaços expositivos, teatro escola, rádio, planetário, espaços esportivos e de brincar, bosque, jardins, biblioteca, residências artísticas, espaços de pesquisa, laboratório e oficinas. O atendimento é realizado por profissionais capacitados/as para atender ao público com a infraestrutura necessária.

## 2. O QUE É A GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA?

Da composição do núcleo administrativo do Centro Cultural do Cariri, a Gerência de Patrimônio Cultural e Memória é voltada à articulação de diferentes perspectivas de pensar o território numa relação estreita entre vida e arte, ativando o entorno, o cotidiano e a natureza como eixos principais de constituição desse grande corpo pulsante, em movimento de diálogo entre as práticas tradicionais e o contemporâneo.

É fundamental para essa gerência mirar as ancestralidades por meio de um tempo espiralar, curvo, que transcende e transforma, numa perspectiva de patrimonialização do saber viver, desenvolvendo ações e metodologias para a valorização do patrimônio oriundo da diversidade étnica, artística e cultural, em suas referências naturais, culturais (materiais e imateriais) e da memória regional.

### **Patrimônio Cultural e Memória reúne tópicos como:**

- Articulação de ações entre os 29 municípios da Região do Cariri, ativando o Centro Cultural como espaço de criação, pesquisa e difusão;
- Desenvolvimento de ações de promoção da produção cultural da região para outros centros;
- Estabelecer aproximações institucionais entre as redes de equipamentos da Secretaria de Cultura com os 29 municípios da Região do Cariri;
- Estruturação de programas formativos para ativar novas perspectivas conceituais de patrimonialização, memórias e narrativas plurais;
- Pensar a sustentabilidade numa visão ampliada, trazendo a natureza como grande eixo, para ativação da memória e do patrimônio;
- Buscar ações colaborativas e formativas com instituições, museus, universidades, evidenciando questões de patrimonialização e memória;
- Estruturar núcleos de pesquisa para narrativas ancestrais da região, relacionando-as com a contemporaneidade;
- Organizar um programa editorial, curatorial e educacional que abrange questões de patrimônio, memória, arte e vida para difusão de conteúdos;
- Coordenar programas expositivos e curatoriais, programas educativos e residências artísticas vinculados às Artes Visuais e questões relacionadas ao Patrimônio e Memória da região do Cariri Cearense, atravessadas por

diferentes linguagens artísticas, bem como a música, cinema e audiovisual, literatura, dança, dentre outras;

- Coordenar o Ateliê de Artes e Ofícios articulando programação de oficinas, residências, processos criativos e formativos em torno das artes;

### 3. O QUE É O EDITAL?

Através de chamada pública, este edital objetiva selecionar quatro pesquisadores/as caririenses ou radicados/as no Cariri, interessados/as em desenvolver pesquisas nas áreas das humanidades e afins, desdobradas em um trabalho de duração de seis meses.

Os projetos inscritos devem estar alinhados a uma abordagem histórica, crítica e criadora de temas pertinentes à memória, às tradições, aos festejos, às religiosidades, ao patrimônio material e imaterial, às artes, aos aspectos socioculturais, geográficos, étnicos, históricos, estéticos, arqueológicos, paleontológicos e ecológicos dessa região. Com isso, se pretende um trabalho de documentação, memória e análise crítica do que constitui hoje as identidades e as especificidades culturais do Cariri Cearense.

Cada projeto deverá se debruçar sobre algum aspecto fundamental para um dos 29 municípios constituintes do Cariri (Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre), museus orgânicos, pontos de cultura, cultura alimentar e seus geoprodutos, arqueologia e paleontologia, ou ainda elementos constitutivos da Floresta Nacional do Araripe - Flona Araripe.

Pode-se ainda desenvolver pesquisas acerca de personagens importantes para a região, como por exemplo, um/a mestre/a de cultura, artista popular e/ou personagem relevante vivo ou não, contribuindo para a reconstrução da memória caririense, combatendo o epistemicídio e diversificando as narrativas oficiais existentes.

## 4. QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO EDITAL?

- Oferecer um programa de desenvolvimento de projetos de pesquisa que dialoguem entre os diversos campos de saberes, envolvendo aspectos sócio históricos, culturais e ambientais da região do Cariri;
- Estimular a pesquisa, a produção artística e editorial, contribuindo para a documentação de narrativas plurais na região;
- Criar um banco de dados/arquivo voltado à produção epistemológica pautada na reflexão, documentação e salvaguarda da memória e patrimônio cultural da região do Cariri Cearense;
- Contribuir para a estruturação de pesquisas, para narrativas poéticas, investigativas e ancestrais da região, relacionando-as com pautas pertinentes para a contemporaneidade;

## 5. METODOLOGIA

Os/As pesquisadores/as selecionados/as contarão com a orientação e interlocução de quatro tutores/as convidados/as pela Gerência de Patrimônio Cultural e Memória a partir dos temas trabalhados nos projetos contemplados neste edital. Desse modo, cada pesquisador/a será diretamente acompanhado/a por um/a tutor/a responsável pela orientação do desenvolvimento e das estratégias de compartilhamento das pesquisas realizadas.

Serão convidados/as tutores/as de diferentes territórios, escolhidos/as em parceria com os projetos aprovados. Todos/as eles/as deverão ter um trabalho relevante ao desenvolvimento de investigações relacionadas ao Patrimônio, à Memória, à Cultura e às Artes de modo geral. Além do acompanhamento dos projetos selecionados neste edital, cada tutor/a realizará falas públicas e formações livres abertas para a população.

Para a seleção dos projetos serão considerados a consistência conceitual da proposta e a sua relevância para a documentação histórica na região, a viabilidade técnica de execução do projeto, as políticas de ações afirmativas e a habilitação jurídica da documentação solicitada.



## 6. DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

Os/As pesquisadores/as se comprometem a cumprirem com os requisitos estipulados pelo edital, enviando a documentação solicitada, produzindo relatórios mensais, participando de falas públicas e abertura de processos sempre que solicitado a fim de compartilhar com a sociedade civil sobre o estado do desenvolvimento da pesquisa.

Da pesquisa poderão ser recolhidos materiais como entrevistas, relatos de processo e conversas abertas. As estratégias de partilha poderão resultar em entrevistas de rádio, episódios de podcasts, ensaios fotográficos, publicações digitais e/

ou impressas ou ainda em material destinado à plataforma digital do Centro Cultural do Cariri.

O resultado final previsto é um ensaio escrito. As delimitações técnicas serão discutidas e organizadas junto da Gerência de Patrimônio Cultural e Memória e dos projetos contemplados. Ao fim das pesquisas, os textos de caráter ensaístico, bem como materiais investigativos produzidos pelos pesquisadores/as e tutores/as serão reunidos para publicação pelo programa editorial da gerência de Patrimônio e Memória do Centro Cultural do Cariri.

## 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E TÉCNICOS

Para realização da investigação, os/as pesquisadores/as proponentes receberão uma bolsa no valor de R\$ 1.600,00 reais mensais durante o tempo de vigência da pesquisa (seis meses), mediante assinatura de termo de compromisso de bolsista, além da colaboração de profissionais (técnico de áudio, fotógrafo, videomaker, etc.) e disponibilidade de equipamentos (câmera fotográfica, microfones, etc.) fornecidos pelo Centro Cultural do Cariri para a instrumentalização dos resultados da pesquisa bem como acompanhamento de seu andamento.

Os projetos deverão obrigatoriamente estar vinculados aos aspectos explicitados no item 3 deste edital. Cada projeto poderá contar com um/a bolsista colaborador/a, caso possuam vínculos e/ou se debruçam diretamente sobre o trabalho de instituições independentes (representadas por pessoa física) de arte/cultura/educação, personagens vivos da cultura do Cariri, museus orgânicos, mestres e mestras da cultura. Para o/a bolsista colaborador/a será disponibilizado uma bolsa no valor de R\$ 1.300,00 reais

pela parceria na viabilização do projeto aprovado. A contratação também será feita por meio da assinatura do termo de compromisso de bolsista. Cada projeto conta ainda com tutoria para acompanhamento técnico, processual, artístico e conceitual realizado por profissionais com experiência reconhecida dentro dos eixos que estruturam o edital.

A fonte dos recursos que atenderá as despesas previstas no presente edital são provenientes do Contrato de Gestão nº 016/2021, firmado entre o Instituto Mirante e SECULT e Termo Aditivo firmado em 13.06.2023.

### **ESTIMATIVA POR PROJETO CONTEMPLADO:**

Para o/a pesquisador/a proponente: bolsa no valor de R\$ 1.600,00 reais, por um período de seis meses, totalizando R\$ 9.600,00 reais;

Para o/a bolsista colaborador/a: bolsa no valor de R\$ 1.300,00 reais, por um período de seis meses, totalizando R\$ 7.800,00 reais

A contratação dos/as bolsistas será feita mediante assinatura do termo de compromisso de bolsista, e documentação explicitada no **Anexo I**.



## 8. QUEM PODE PARTICIPAR?

8.1 Podem participar do processo seletivo apenas pessoas físicas na condição de pesquisador/a proponente, com residência comprovada na região do Cariri há 02 (dois) anos, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos. Quando o/a participante não possuir comprovante de residência nominal, deverá ser apresentado o Modelo de Declaração de Residência (**Anexo VI**) devidamente preenchido.

8.2 Pesquisadores/as nascidos/as no Ceará e que não residiam na região do Cariri, nos últimos 2 (dois) anos poderão participar deste processo seletivo, desde que comprovem a sua ausência temporária por motivo de pesquisa, estudos e desenvolvimento de projeto artístico ou de pesquisa, como por exemplo, mestrado, doutorado ou contrato temporário.

8.3 Cada proponente, podendo ser artista, pesquisador/a, curador/a, professor/a, etc, deverá possuir experiências comprovadas com no mínimo de 2 anos (dois) de acordo com a sua experiência profissional e/ou artística, apresentando a documentação solicitada no item 10.5 deste edital;

## 9. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

Não poderão ser contemplados/as neste edital os/as servidores/as do Centro Cultural do Cariri, do Instituto Mirante de Cultura e Arte e da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT/CE, incluindo contratos terceirizados, prestadores de serviços contínuos e integrantes da Comissão de Avaliação, e os seus cônjuges e parentes de 1º e 2º graus.

## 10. COMO ME INSCREVER?

10.1. As inscrições serão realizadas via Internet, por meio do Mapa Cultural do Ceará no período de **15 de julho de 2023 até às 23h59min do dia 31 de julho de 2023**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

### PASSO A PASSO

Faça o cadastro no Mapa Cultural do Ceará:  
**[mapacultural.secult.ce.gov.br](http://mapacultural.secult.ce.gov.br)**

Acesse e se inscreva no Edital de Fomento ao Patrimônio, a Memória, e às Artes do Território Caririense - Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo no Mapa Cultural do Ceará, com link disponível no site do Instituto Mirante: **[www.institutomirante.org/editais/](http://www.institutomirante.org/editais/)**

10.2 Dúvidas de ordem técnica relacionadas às inscrições serão sanadas no horário comercial, de segunda a sexta, das 8h às 17h, através do e-mail **patrimonio.memoria.inscricao@institutomirante.org** durante o período de inscrição, contendo a especificação “**DÚVIDAS EDITAL DE PESQUISA**”;

10.3 O Centro Cultural do Cariri não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento do site, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo aqueles problemas em que se comprove a responsabilidade da instituição;

10.4 Cada proponente poderá aprovar apenas um projeto neste edital;

10.5 As pessoas interessadas devem ler atentamente o edital e se atentar a documentação solicitada antes de enviar sua inscrição:

**A) RESUMO DA PROPOSTA** – Breve resumo de forma objetiva até 500 caracteres com espaços;

**B) APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO** – descrição objetiva do projeto contendo coesão e contextualização, expressando as ideias centrais,

conexões e referências, apontando a relevância da proposta a ser desenvolvida. Até 5000 caracteres com espaços;

**C) PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** – Indicar o planejamento inicial para o desenvolvimento do projeto durante os 6 (seis) meses de pesquisa, até 700 caracteres com espaços, por mês;

**D) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO** – Apresentar, opcionalmente informações extras que auxiliem numa melhor compreensão do projeto inscrito, podendo ser imagens, vídeos ou arquivos em PDF com referências e/ou informações relevantes para a análise da proposta (até cinco links de acesso liberado ou com senha informada, identificando cada link com legenda);

**E) CURRÍCULO PROFISSIONAL/ARTÍSTICO** – Informar as experiências mais relevantes acerca da formação e da trajetória profissional do(a) proponente de acordo com os eixos de pesquisa estabelecidos no edital (até 3000 caracteres com espaço);

**F) PORTFÓLIO** – Coleção de trabalhos, produções, obras e pesquisas mais relevantes já desenvolvidas. (até 10 páginas);

**G) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;** – Disponibilizar cópia digitalizada do comprovante de residência atual (2023) e de documento que comprove residência retroativa de 2 (dois) anos no Ceará (2021), como, por exemplo, contas (de água, luz, telefone) ou comprovantes de matrícula em cursos regulares. Quando não possuir comprovante de residência em seu nome, o/a candidato/a deverá apresentar o **Anexo VI – Modelo de declaração de residência devidamente preenchido.**

**H) EM CASO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA, PARDA, INDÍGENA, QUILOMBOLA, TRANSGÊNERO, TRAVESTI, TRANSEXUAL OU DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, USAR OS MODELOS DOS ANEXOS II, III E IV, RESPECTIVAMENTE.**

10.6. Serão automaticamente eliminadas as propostas que:

Não cumprirem com as exigências do formulário de inscrição ou ainda que descumpram as exigências e definições de formato especificadas no item 10.5 deste regulamento;

10.7 Tenham sido apenas salvas na plataforma e, portanto, não foram finalizadas nem enviadas;

10.8. Os/as pesquisadores/as proponentes deverão seguir o cronograma do processo seletivo 01/2023, anexado ao final deste regulamento, conforme o **Anexo VIII.**



## **II. RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

A Política de Ações Afirmativas, na modalidade Cotas Raciais é uma política social adotada pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte, portanto neste edital haverá reserva de vagas para pessoas negras (negro-preto/negro-pardo). Estas políticas são um conjunto de medidas especiais voltadas a grupos discriminados e vitimados pela exclusão social ocorridos no passado ou no presente, tendo como objetivo eliminar as desigualdades e segregações.

### **COMO CONCORRER À RESERVA DE VAGAS?**

O/A proponente deverá anexar a autodeclaração da sua condição na Ficha de Inscrição, de acordo com o modelo fornecido em anexo.

Para concorrer à reserva de vagas como pessoa negra (negro-preto ou negro-pardo), deverá, no ato da inscrição, anexar a autodeclaração de que é uma pessoa negra-preta ou negra-parda. Importante ressaltar que o quesito cor ou raça usado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), é Pretos ou Pardos, que compõem a população negra. No entanto o Instituto Mirante de Cultura e Arte aderiu ao seguinte termo: Negro-Preto ou Negro- Pardo= População Negra.

Ressaltamos que tal Política está alinhada com o Plano Estadual de Cultura e a Lei Estadual 17432/21. Além disso, o Instituto Mirante adota a política afirmativa de cotas para indígenas, quilombolas, pessoas trans, travestis, não binárias e pessoas com deficiência.

Aplicando a seguinte proporção: 25% para pessoas negras (negro-preto/negro-pardo), 10% pessoas trans e não-binárias, 5% quilombolas, 5% indígenas, 5% pessoas com deficiência.” Seguindo a proporção adotada até agora pelo Instituto Mirante.

## 12. ETAPAS DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

### O PROCESSO SELETIVO DOS PROJETOS SE DARÁ EM 3 (TRÊS) ETAPAS:

**1ª ETAPA - Análise dos documentos:** consiste na conferência dos dados solicitados no processo de inscrição, de acordo com as exigências deste processo seletivo, explicitadas no item 10. A análise será realizada por profissionais do Instituto Mirante de Arte e Cultura e do Centro Cultural do Cariri. Serão indeferidos os projetos que não preencherem todos os campos obrigatórios e/ou que não enviarem os documentos solicitados no formulário de inscrição.

**2ª ETAPA - Avaliação Técnica:** somente os projetos aprovados na 1ª Etapa - Análise dos documentos, serão avaliados na 2ª Etapa - Avaliação Técnica. A avaliação técnica será executada por uma comissão formada por especialistas indicados pelo Centro Cultural do Cariri e levando em consideração a qualidade conceitual do projeto apresentado, conforme os critérios e pontuações listados no item 12.2 deste edital.

**3ª ETAPA - Avaliação Final - Entrevistas:** Os projetos selecionados para esta etapa deverão alcançar uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos de acordo com o item 12.2. A avaliação será feita por meio de apresentação oral do projeto junto de entrevista pela Comissão de Avaliação, em formato remoto, através de link de videochamada que será enviado pelo Centro Cultural do Cariri.

Esta etapa seguirá os critérios e pontuações listados no item 12.2 e caberá à gerência de Patrimônio e Memória e ao júri observar e supervisionar os critérios por parte da comissão de seleção;

12.1. A Comissão de Avaliação será composta por 3 (três) profissionais externos de comprovada experiência e notório saber na área das humanidades e áreas afins, da pesquisa, arte e cultura, a serem designados pelo Centro Cultural do Cariri para realização da 2ª Etapa - Avaliação Técnica e da 3ª Etapa - Avaliação Final.

12.2 - 2ª Etapa: Etapa de avaliação técnica. Os projetos serão avaliados individualmente seguindo os critérios e pontuações listados:

**A) RELEVÂNCIA DO PROJETO** - 0 a 10 pontos. Peso 2. Serão analisadas a capacidade de criação e invenção, o domínio do universo de pesquisa, articulação das ideias, assim como a coerência e a relevância da proposta e o estado atual de desenvolvimento do projeto;

**B) VIABILIDADE DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA** - 0 a 10 pontos. Peso 2. Será analisada a exequibilidade do Plano de Pesquisa, nos termos do referido processo seletivo, e sua conformidade com a proposta apresentada conceitualmente.

**C) PRODUÇÃO TÉCNICA** - 0 a 10 pontos. Peso 2. Patentes. material didático, mapas, curadorias, editoração, elaboração de guias, pareceres, texto de apresentação, produção ligada a serviços de design, prêmio por obras artísticas, bibliográficas ou técnicas. Artigo, livro, capítulo de livro, trabalhos completos e/ou resumos publicados em anais, publicações em jornais.

**D) PRODUÇÃO ARTÍSTICA** - 0 a 10 pontos. Peso 2. Apresentação artística, produção audiovisual, ficção audiovisual (ex.: documentário), exposição (local, nacional ou internacional), fotografia, obras artísticas, performances, instalações, desfiles, produção de figurinos, etc.

**E) FORMAÇÃO/TITULAÇÃO** - 0 a 10 pontos. Peso 2. Graduação completa ou em andamento na área das artes, das humanidades e ciências biológicas, pós-graduação completa ou em andamento, cursos de formação básica/complementar, e/ou oficinas que estejam relacionadas a pesquisa a ser desenvolvida, de acordo com o item 10.5 deste edital;

12.3 - 3ª Etapa: Avaliação final. A comissão avaliará os projetos individualmente, utilizando os seguintes critérios e pontuações:

**A) ARGUIÇÃO ORAL E ARGUMENTAÇÃO** - 0 a 10 pontos. Peso 6. Será analisada a capacidade de responder às questões e dúvidas levantadas pela Comissão de Avaliação;

**B) ARTICULAÇÃO DAS IDEIAS** - 0 a 10 pontos. Peso 4. Será observada a conexão entre as ideias apresentadas no projeto escrito e a apresentação oral.

## 13. RECURSOS

Após a divulgação dos resultados dos projetos selecionados, caberá pedido de recurso no prazo de **até 2 dias úteis**, a contar do dia seguinte à publicação do resultado. O/A pesquisador/a proponente deverá preencher e assinar o Formulário de Recurso (**Anexo VII**), e em seguida, deverá encaminhar esse formulário para o e-mail **patrimonio.memoria.inscricao@institutomirante.org**. Os pedidos de recurso serão julgados pelas comissões de Avaliação e Seleção dos projetos. É de inteira responsabilidade do/a pessoa proponente acompanhar a atualização dessas informações. A lista final de selecionados/as será homologada pela direção do Centro Cultural do Cariri e disponibilizada no site oficial do Instituto Mirante de Arte e Cultura. **O resultado final é irrevogável.**

## 14. DAS PENALIDADES

Em caso de desistência ou descumprimento de quaisquer obrigações deste regulamento, o/a pesquisador/a proponente ficará por 02 (dois) anos impedido/a de participar dos processos seletivos do Centro Cultural do Cariri e dos editais de artes e pesquisa do Instituto Mirante de Cultura e Arte e da Secretaria de Cultura do Governo do Estado - SECULT/CE, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e a ampla defesa.

## 15. DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM

OS/As pesquisadores/as selecionados/as cederão ao Instituto Mirante de Cultura e Arte e Centro Cultural do Cariri, pelo período permitido em lei, os direitos de exibição, reprodução, cópia ou execução de todo o material produzido para fazer parte da divulgação dos projetos realizados pelo Centro Cultural do Cariri, bem como compor seu acervo, sem custo adicional. Os direitos autorais, morais e de crédito de autoria serão preservados e devidamente creditados. Também serão cedidos os direitos de uso de imagem e som, registrados durante o período de execução do projeto (**Anexo V**).

---

**Rosely Nakagawa Matuck**  
Diretora  
Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo

---

**Tiago Sobreira de Santana**  
Diretor Presidente  
Instituto Mirante de Cultura e Arte



## LISTA DE ANEXOS

- ANEXO I** ----- Documentos obrigatórios para contratação
- ANEXO II** ----- Modelo de Autodeclaração de cor, raça ou etnia
- ANEXO III** ----- Modelo de Autodeclaração de Gênero
- ANEXO IV** ----- Modelo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência
- ANEXO V** ----- Modelo de Termo de Cessão de Uso de Imagem
- ANEXO VI** ----- Modelo de Declaração de Residência
- ANEXO VII** ----- Formulário de Recurso
- ANEXO VIII** ----- Cronograma do edital

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA

- Cópia de documento de identificação (RG, carteira de motorista (CNH), passaporte, carteira de trabalho ou carteira de aptidão profissional emitida por órgão competente).
- Cópia do CPF.
- Comprovante de endereço atualizado (de acordo com as especificação do item 10.5)
- Portfólio e currículo profissional/artístico de acordo com o perfil do/a candidato/a (de acordo com o item 10.5)
- Dados bancários para o recebimento do recurso por meio de conta no Banco do Bradesco ou Next (banco digital do bradesco);
- Termo de compromisso de bolsista devidamente preenchido e assinado;

## ANEXO II

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR, RAÇA OU ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que pertenço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro pessoa (PRETA, PARDA, INDÍGENA, CIGANA ou QUILOMBOLA), conforme os quesitos étnico-raciais utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim de me inscrever nos termos do item 4 deste Edital – “DA RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS” e seus subitens.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(o) às penalidades legais, inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de rescisão contratual, caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)

## ANEXO III

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que pertenço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro (TRAVESTI, TRANSEXUAL, TRANSGÊNERO) para o fim específico de me inscrever nos termos do item II deste Edital - “DA RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS” - e seus subitens.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita(o) às penalidades legais, inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de rescisão contratual, caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015 e Lei 12.764/2012.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CID (Classificação Internacional de Doenças): \_\_\_\_\_

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do (a/e) proponente:

- Deficiência Auditiva ( )
- Deficiência Física ( )
- Deficiência Visua ( )
- Deficiência Intelectual ( )
- Deficiência Múltipla ( )
- Outra ( )

Especifique / detalhe a condição da deficiência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo com CRM do Profissional de  
nível superior da área da saúde/Especialidade

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITO  
DE USO DE IMAGEM**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do CPF  
\_\_\_\_\_, neste ato denominado AUTORIZANTE,  
outorgo o seguinte termo de AUTORIZAÇÃO.

O AUTORIZANTE autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e voz para serem inseridos e utilizados pelo Centro Cultural do Cariri e Instituto Mirante de Arte e Cultura, para fins de divulgação do projeto realizado através de todos e quaisquer meios de comunicação ao público, mas não se limitando a exibição em televisão aberta.

O AUTORIZANTE declara, em caráter irrevogável e irretratável, estar ciente e de acordo com o uso, direto e indireto, sem fins comerciais, do material captado pelo Centro Cultural do Cariri, porém, para uso exclusivo da instituição naquilo que for necessário para a divulgação dos projetos realizados pelo Instituto Mirante e o CCCariri

A presente autorização é firmada, sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que nenhum pagamento será devido pelo Instituto Mirante ao AUTORIZANTE, a qualquer tempo do título.

E por estar justo e acordado, firma o AUTORIZANTE o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

-----  
ASSINATURA DO AUTORIZANTE

-----  
NOME COMPLETO DO AUTORIZANTE (legível)

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
, (nacionalidade), casado(a) ( ), solteiro(a) ( ), divorciado (a) ( ), viúvo (a) ( ),  
profissão \_\_\_\_\_, portador (a) da  
Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, SSP \_\_\_\_\_ e CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas previstas no art.  
299 do Código Penal, para fins de fazer prova junto ao Centro Cultural do  
Cariri, que \_\_\_\_\_ portador (a) da  
Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, SSP \_\_\_\_\_ e CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_ reside comigo no município de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/ CE, com endereço na Rua (Av.) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Declarante

## ANEXO VII

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome da Iniciativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Telefone de contato: ( ) \_\_\_\_\_

Justificativa  
(descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

# CRONOGRAMA

